



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0020/13
PLL Nº 003/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 57 /13 – CCJ

Institui, no Município de Porto Alegre, a Política Intersectorial de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares e de Fitoterápicos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Jussara Cony.

Como bem assevera o Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, fl. 7 deste expediente.

A Lei Orgânica declara competir ao Município prover as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, mediante a formulação e execução de políticas que visem à eliminação de riscos de doenças e outros agravos, bem como a compatibilização, normatização e execução da política nacional de insumos para a saúde (artigos 157 e 161).

A matéria objeto do Projeto de Lei se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice legal à tramitação.

Em tais condições, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa.

Isso posto, manifestamo-nos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 8 de abril de 2013.



**Vereador Nereu D'Avila,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0020/13
PLL Nº 003/13
Fl. 2

PARECER Nº 57 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 30-4-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Alberto Kopitke

Vereador Waldir Canal